

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PREPARADAS E
ACONDICIONADAS Nº. 005/2016.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL E A HOT COZINHA
INDUSTRIAL LTDA., NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 014/2002.**

Proc. nº. 361.004.830/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, CNPJ nº. 09.626.988/0001-73, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília - DF, representada por **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, na qualidade de Diretora-Presidente, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 879.420 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº. 328.631.521-49, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno da AGEFIS, aprovado por sua Diretoria através da Instrução Normativa nº. 001, de 13 de junho de 2008, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.510/0001-25, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento, Quadra 02, nº 565, CEP 70.632-200, neste ato representada pelo Senhor **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.614.644 - SSP/DF e do CPF nº 814.699.181-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo objetiva:

- I – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- II – A alteração financeira com vistas a reajustar o contrato aplicando a variação do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE no percentual de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento), passando o custo unitário da Alimentação preparada, tipo *marmítex*, de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato original, com início em 12/08/2017 e término em 11/08/2018, com a ressalva de que esta Agência de Fiscalização do Distrito Federal poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, sem a incidência de nenhum ônus para a Administração, conforme cláusula 15ª do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

4.1 – A partir do presente aditamento o valor anual estimado do contrato é de **R\$ 461.664,00** (quatrocentos e sessenta e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 09201
- II – Programa de Trabalho: 04122600385179806
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recursos: 220.

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 192.360,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00349 emitida em 11/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. O restante será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

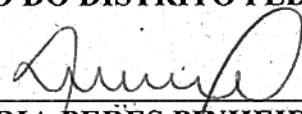
6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

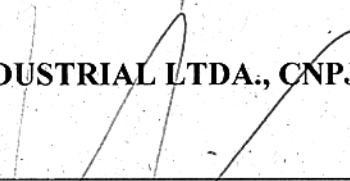
7.1– A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela AGEFIS.

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Pela **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – AGEFIS**:

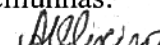

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

Pela Contratada: **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF nº 05.576.510/0001-25.**


RANDOLPHO LOUSA SIMÕES
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1-


Nome: Almeida
CPF: 080.100.986-39

2-


Nome: KARLA REGINA DONASCIMENTO
CPF: 06682951-05